

**ANEXO III****TERMO DE ACEITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_/MT, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_,

autorizo a minha nomeação pela **Classificação Geral**, conforme as vagas disponibilizadas no Anexo II do EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023 AO EDITAL Nº 02/2016/SEJUDH publicado no Diário Oficial de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, de acordo com minha classificação geral, referente ao Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016-SEJUDH, de 25 de novembro de 2016, para preenchimento de cadastro de reserva para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, para o município de ALTA FLORESTA.

Adiante, DECLARO estar ciente de que este termo de aceitação ensejará minha exclusão da lista de **Classificação por Local de Opção**.

Cuiabá-MT, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ESTADO DO MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 001/2023-SEPLAG/SESP/PJC/MT ao EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-SEPLAG/SESP/PJC/MT, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 001/2022-SEPLAG/SESP/PJC/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra, e suas retificações, tornam pública a convocação dos candidatos para restituição de taxa de inscrição, de acordo com os critérios abaixo detalhados.

**1. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

1.1 Considera-se habilitado à devolução dos valores da taxa de inscrição o candidato que cumulativamente:

- Realizou o pagamento da taxa de inscrição;
- Teve sua inscrição indeferida em razão do fator idade, ou seja, ter idade abaixo 21 anos e acima de 45 anos até a data do encerramento das inscrições;
- Não realizou qualquer etapa do certame, seja por deferimento de demanda judicial e/ou extrajudicial.

**2. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

2.1 O Candidato habilitado nos critérios mencionados no item 1 deste edital, deverão apresentar as seguintes informações:

- Nome Completo;
- Número de RG e CPF;
- Data de Nascimento;
- Comprovante de Pagamento da taxa;
- Banco, Conta Corrente e Agência para o depósito de restituição;
- Documento de identidade com Foto.

2.2 A falta de quaisquer informações solicitadas, resultará no indeferimento da restituição.

**3. DO PRAZO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES**

3.1 Todas as informações deverão ser apresentadas no link a ser disponibilizado no mural de informações da UFMT.

3.2 O prazo para cadastramento e envio será de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital.

3.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. O Estado de Mato Grosso e a Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizarão por dados indicados de forma incorreta ou incompleta.

3.4 Será analisado apenas os pedidos preenchidos via link disponibilizado no mural de informação do certame, não sendo aceitos quaisquer outros meios para o requerimento de restituição das taxas

**4. DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO**

4.1 Os candidatos que preencherem os critérios estabelecidos no item 1.1 terão seu pedido devidamente DEFERIDO pela Supervisão de Concursos da UFMT.

4.2 Aqueles que tiverem seu pedido INdeferido, poderão apresentar recurso no prazo de 48 horas após a publicação do resultado.

4.3 O processo de restituição deferido será encaminhado para a Secretaria de Estado e Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ para processamento.

4.4 Os candidatos poderão acompanhar o processo de devolução através de protocolo SIGADOC gerado pela SEFAZ/MT e disponibilizado no mural de informações do respectivo certame, no site da UFMT.

4.5 A restituição do valor da taxa de inscrição será efetuada única e exclusivamente mediante transferência bancária.

Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

(assinado digitalmente)

**CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**

(assinado digitalmente)

**DANIELA SILVEIRA MAIDEL  
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
042/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/06961

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP. CNPJ Nº 70.428.388/0001-01.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo no quantitativo do item 01 do contrato nº 042/2022/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, para atender as unidades solicitantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "Caput" da Cláusula Segunda - das especificações do objeto que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido o quantitativo de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), do item 1, respeitando-se limite de 25%. O aumento corresponde um quantitativo de 827 (oitocentos e vinte sete) unidades por/pessoa, o que totaliza um aumento em reais de R\$ 23.983,00 (Vinte e três mil e novecentos e oitenta e três reais). Com esse aumento o valor do item 01 passará a ser de R\$ 119.973,00 (cento e dezenove mil novecentos e setenta e três reais), e o total do contrato em R\$ 145.785,50 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade 2007 / Elemento de Despesa 339039 / Fonte 15000000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 08 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª Rosane Garcia Pires de Miranda e Sr. Rosalvo Pires de Miranda. /CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 047/CPI/SEAPS/SEPLAG/2023**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE-MT.**

**PROCESSO Nº. SEPLAG-PRO-2023/06390**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel localizado na Rua Alenquer, atrás do hospital do Câncer, Setor F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, com área de terreno medindo **357.900,00 m<sup>2</sup>** (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos metros quadrados) e **3.628 m** (três mil e seiscentos e vinte e oito metros) de perímetro, registrado sob Matrícula nº 69.209, Livro nº 02, Folha nº 01, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT.

**DESTINAÇÃO:** ÁREA PARA POSSIVEL CONSTRUÇÃO DO TCE.